

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000	PREGÃO PRESENCIAL
	19/2021
	Nº Processo: 63/2021 Data Processo: 18/06/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 03/08/2021 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA MOBILIÁRIOS, DIVISÓRIAS, SEGURANÇA, SISTEMAS DE PROJEÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, ATENDENDO AS DEMANDAS ADVINDAS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO, PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	04.563.256/0001-68
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	27.286.283/0001-36
KHRONOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA	78.323.094/0008-01
CELLUS MOVEIS E DIVISORIAS CORPORATIVAS EIRELI	08.295.623/0001-40
ASS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	11.503.029/0001-02
VERLICH EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	28.257.820/0001-82
ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI	09.213.849/0001-18
LUSEIVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE - ME	11.881.949/0001-64
STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS	30.300.943/0001-09
RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	36.591.266/0001-01
CENTRA MOVEIS S/A	25.071.568/0001-24
GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	12.072.475/0001-72
GABRIEL RICKEN NETO	06.635.674/0001-49

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberto a presente sessão e verificados os envelopes protocolizados, verificou que 13 empresas protocolizaram envelopes, no prazo estipulados no edital, sendo elas: GABRIEL RICKEN NETO; ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI; GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; CENTRA MOVEIS S/A; CELLUS MOVEIS E DIVISORIAS CORPORATIVAS EIRELI; RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI; STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS; LUSEIVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE - ME; VERLICH EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA; SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA; ASS COMERCIO DE MOVEIS LTDA; KHRONOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA; e VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI; verificado os presentes, e representantes o pregoeiro passou a fase do credenciamento, e passou os documentos de credenciamento para que fosse rubricados pelos representantes presentes, finalizada as assinaturas o pregoeiro questiona aos representantes presentes ao qual nada tem a declarar, finalizada a etapa de credenciamento o pregoeiro passou os envelopes nº01 e 02 das empresas licitantes, devidamente lacrados para que os mesmo rubricassem e verificassem sua inviolabilidade, após rubricados o pregoeiro passou a abertura do envelopes nº 01 documentos de propostas das empresas licitantes, desta feita o pregoeiro passou os documentos de propostas para os licitantes rubricarem, o pregoeiro questionou aos representantes presentes, sobre algum questionamentos sobre os documentos de proposta, manifestou-se o representante da empresa CELLUS, questionando a proposta da empresa CENTRA, pois no LOTE V - DIVISÓRIAS a mesma apresentou no item 58, a espessura espessura mínima total de 85 mm e o edital pede que seja de 90 mm, desta feita para que não houve dúvidas acerca do assunto o pregoeiro requisitou a presença do Sr. Amilton Lemos Júnior, requisitante deste processo e ainda engenheiro, o qual analisou a proposta e verificou que a mesma se encontra em desacordo com as especificações do anexo I, do edital do termo de referencia sendo desta forma o pregoeiro declara a empresa CENTRA desclassificada no LOTE V - DIVISÓRIAS, pois descumpriu o 5.2 "c" do edital, ainda em suma o representante da empresa CENTRA e CELLUS questionam os laudos de ambas, porém o pregoeiro informa aos mesmos que os laudos pedidos no anexo I, no lote 05, "contratada deve apresentar laudo ou relatório de ensaio, mostrando que atende os requisitos prescritos na norma NBR 15141:2008 – móveis para escritório – divisória modular tipo piso-teto.", serão solicitados a empresa ganhadora e contratada por esse municipio, e não sendo neste momento a avaliação de tais laudos, desta forma finalizada a fase de julgamento de propostas, o pregoeiro passou para etapa de lances conforme conta nesta ata, finalizada a etapa de lances o pregoeiro, passou a abertura dos envelopes nº 02 das empresas que ofertaram os melhores valores, sendo elas: KHRONOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA, ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, LUSEIVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE - ME, GABRIEL RICKEN NETO, GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS; E VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI, abertos tais envelopes e verificados os documentos, verificou-se que com relação a empresa GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, não apresentou a certidão negativa Municipal, e do FGTS, descumprindo o item 6.6 "c" e "b", e com relação a empresa GABRIEL RICKEN NETO, verificou-se que que a mesma não apresentou a certidão negativa estadual, descumprindo o item 6.6 "b", do edital, estando assim declaradas INABILITADAS, desta feita passa-se os lotes de ambas para os segundos colocados, conforme para empresa KHRONOS para os lotes VII, XIV, IX, X, e os lotes XVII e XII e XI, fracassados. Com relação as documentações das demais licitantes o pregoeiro decide, por suspender a presente sessão para que o corpo técnico analise a qualificação técnica, apresentada por cada empresa, desta feita ficam intimadas as licitantes a data de 05/08/2021, às 17 horas, para continuidade desta sessão para finalização do julgamento da habilitação com o devido parecer técnico, cabe ainda registrar que alguns representantes se ausentaram antes do término da sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

MATHEUS CARDOSO BARRETO
PREGOEIRO

JULIANA DA SILVA SANTANA
MEMBRO

MARIA DA SILVA ROSALINO
MEMBRO

Vanessa Martins Cascaes
MEMBRO

Manoel Moacir do Nascimento
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANILO SCHEIDT
(VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI)

EVELYN DE SOUZA MAFIOLETTI
(ASS COMERCIO DE MOVEIS LTDA)

JEONICIO JOSEMAR VERLICH
(VERLICH EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA)

FELIPE GUILHERME GEWEHR
(CELLUS MOVEIS E DIVISORIAS CORPORATIVAS EIRELI)

ROBERTO REVILINO BORGES
(STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS)

ELEANDRO JOSE PEREIRA
(RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI)

FERNANDO ELIAS JOSE
(GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA)

LUSEIVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE
(LUSEIVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE - ME)

ADRIANOROBERTO SCHEUER
(CENTRA MOVEIS S/A)

GABRIEL RICKEN NETO
(GABRIEL RICKEN NETO)

YAN CARLOS SCHEIDT VIEIRA
(ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI)

LUIZ ALBERTO SCHMITT DA LUZ
(KHRONOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA)
